



LEI Nº 1124 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2005.

Altera o anexo XIII da Lei nº 1114 de 06/09/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2006/2009.

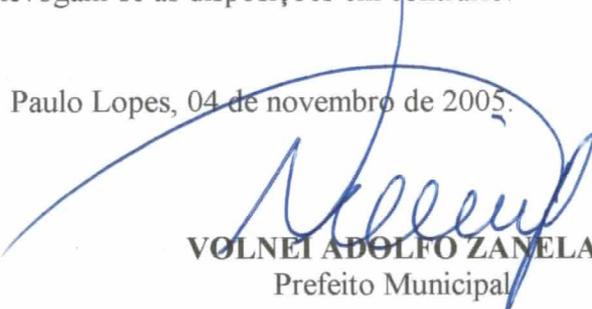
VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, Faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor previsto no anexo XIII, Programa nº 58 “Pequeno Produtor Assistido e Promoção Industrial”, na ação nº 40 “Apoio à implantação de indústria” no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) passa a ser R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 04 de novembro de 2005.



VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 04 de novembro de 2005.



SANDRO ADEMAR RODRIGUES
Secretário M. de Administração